



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

**REGULAMENTO DO 3º PEDAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE EM
COMEMORAÇÃO AO 51º ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

Artigo 1º – O denominado 3º Pedal de Figueirópolis D'Oeste- MT, será realizada no dia 08 de maio de 2022.

Artigo 2º – O horário de largada está previsto para as 07h:00m definido pela organização do 3º Pedal, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada do 3º Pedal ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa.

Artigo 3º – O 3º Pedal será disputado na distância aproximada de 37 km e 50km com percurso determinado pela organização do 3º Pedal.

Artigo 4º – Este 3º Pedal é organizado pela organização do 51º Aniversário da Cidade, constituída por funcionários e colaboradores, os quais terão competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante o trajeto.

Artigo 5º – O 3º Pedal será disputado somente por categorias, nas modalidades Passeio 37 km e Livre 50 km.

CATEGORIAS

- LIVRE COMPETIÇÃO PREMIAÇÃO PARA 1º,2º,3º,4º E 5º.
- PRATA DA CASA PREMIAÇÃO PARA 1º,2º,3º,4º E 5º.
- PASSEIO LIVRE PREMIAÇÃO SOMENTE MEDALHA.

INSCRIÇÃO

Artigo 6º – Poderá participar do 3º Pedal (a) competidor (a), aqui denominado (a) ciclista, que se inscrever, no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 7º – As inscrições só poderão ser realizadas, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, podendo ter link para destinação em outro site contratado pela organização do 3º Pedal.

Artigo 8º – As inscrições serão totalmente gratuitas do 3º Pedal com limite de 300 inscrições.

Parágrafo Primeiro: O competidor da categoria Prata da Casa tem que comprovar residência no município, através de comprovante de residência ou título de eleitor.

Parágrafo segundo: Os competidores (as) devem optar somente por uma das categorias.

Parágrafo Terceiro: Não será permitido inscrição em 02 (duas) ou mais categorias pelo mesmo atleta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

Artigo 9º – No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º – As inscrições serão encerradas no dia 04 de maio de 2022 as 17:00 horas, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada modalidade. O 3º Pedal de MTB será realizado no dia 08 maio de 2022. A largada será às 07:00 da manhã em frente à Praça Municipal José Joaquim de Azevedo Figueiredo.

Artigo 11º – A organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12º – Os ciclistas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o site <https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br> será o meio de comunicação utilizado pela organização para repassar informações e atualizações referentes ao 3º Pedal.

Artigo 13º – A inscrição do 3º Pedal é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação. O atleta que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outros eventos organizados pelo Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 14º – A idade **Mínima** para que os atletas participem do 3º Pedal será de 17 (dezesete) anos completos até 31 de dezembro do ano corrente, juntamente com autorização dos pais devidamente preenchida, que consta no anexo II.

Artigo 15º – O (a) atleta que não passar pelos pontos de controle será desclassificado.

**INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O 3º PEDAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE EM
COMEMORAÇÃO AO 51º ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

Artigo 16º – Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos 1 hora de antecedência, ou seja, as 06:00 horas para as categorias, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 17º – Será disponibilizado para cada atleta um número que deverá ser preso a sua bike no momento da largada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

Artigo 18º – O atleta que deixar de passar por algum dos pontos de controle será desclassificado automaticamente, e se acaso se o mesmo não passar pelos 3 pontos de controle colocados durante todo o percurso.

Artigo 19º – É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso do 3º Pedal. O percurso será disponibilizado pela realizadora do evento no site <https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br>.

Artigo 20º – A participação do (a) ciclista é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da organização do 3º Pedal.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado ao atleta ter acompanhamento de treinadores, assessoria, amigos ou qualquer outro tipo de auxílio durante o percurso da prova.

Parágrafo segundo: Somente serão aceitos guias aos atletas portadores de alguma deficiência.

Parágrafo Terceiro: Caso haja necessidade de troca de guia, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada com 24 horas de antecedência.

Parágrafo Quarto: O Atleta que não se enquadrar nos requisitos acima descritos, e tentar de alguma forma utilizar de artimanhas e/ou qualquer tipo ajuda durante a prova será automaticamente desclassificado.

Parágrafo Quinto: A comissão organizadora disponibilizará 4 pontos de hidratação para os competidores do 3º Pedal.

Artigo 21º – Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das estradas que integram o percurso do 3º Pedal com antecedência.

Artigo 22º – Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 23º – O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 24º – Caso algum atleta venha ser desclassificação, o atleta com o com melhor tempo herdará sua colocação, assim sucessivamente.

Artigo 25º – Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 26º – Caso seja solicitado a algum atleta se retire da prova por um membro da equipe médica oficial ou por algum integrante da Comissão Organizadora, o mesmo deve fazê-lo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

imediatamente. Caso contrário seu tempo de prova será descartado e sua classificação final será invalidada.

Artigo 27º – Os (as) atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo seu chip durante as passagens pelos pontos de controle.

PREMIAÇÃO

Artigo 28º – A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – Os 05 (cinco) primeiros atletas colocados serão premiados com troféu e medalha e premiação em Dinheiro para categoria Pedal Livre Competição e Prata da Casa Masculino e Feminino.

II – Os 05 (cinco) primeiros colocados de cada categoria receberão a premiação em dinheiro através de transferência bancária no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do envio da documentação necessária para transferência.

III- Os 05 (cinco) primeiros colocados que irão receber a premiação devem enviar no E-mail; compras@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, documento com foto, dados bancário e comprovante de residência, para recebimento da premiação de acordo com a sua categoria.

Artigo 29º – Todos os (as) ciclistas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Parágrafo Primeiro: O atleta será premiado dentro da categoria que o mesmo fez sua inscrição o atleta não poderá ser premiado em duas categorias de forma alguma na prova.

Parágrafo Segundo: Os inscritos que não conseguirem finalizarem a prova terão direito de retirar a sua medalha assim mesmo

Parágrafo Terceiro: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta na sua categoria

Artigo 30º – As colocações dos atletas serão definidas após finalização das etapas do 3º Pedal.

Artigo 31º – Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Parágrafo Primeiro: Os valores da premiação serão distribuídos de acordo com a classificação do 1º ao 5º lugar, conforme na tabela em anexo a este Regulamento.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 32º – Todos (as) os (as) atletas deverão estar rigorosamente em dia com sua avaliação médica, tendo conhecimento de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do desafio. A organização não se responsabilizará em hipótese alguma pela saúde física dos atletas.

Artigo 33º – Fica sob total responsabilidade do atleta a decisão de participar do 3º Pedal, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo orientações e recomendações do médico responsável pelo 3º Pedal, determinar que um (a) ciclista não participe da prova, ou que no decorrer do trajeto seja retirado da prova resguardando assim sua integridade física.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

Artigo 34º – A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por futuros atendimentos médicos, despesas médicas, internação e/ou lesões possivelmente ocasionadas pela participação do ciclista na prova. Porém será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial e remoção dos atletas que necessitarem, para a unidade hospitalar da rede pública (SUS) mais próximo do local do evento.

Artigo 35º – O (a) atleta o poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organização de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 36º – Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela (CBC). Confederação Brasileira de Ciclismo

DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 37º – O (a) atleta que se inscrever e conseqüentemente participar do 3º Pedal está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos a prova, sem acarretar nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, e aos seus parceiros e patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 38º – Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a organização e para os parceiros e patrocinadores desta corrida.

Artigo 39º – A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos as provas têm os direitos reservados a organização do evento.

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 40º – A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da prova.

Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da prova (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organização.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º – A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 42º – Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 43º – Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 44º – Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas o atleta deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone: (065) 3235- 1586, ramal 217, ou através do e-mail compras@figueiropolisdoeste.mt.gov.br .

Artigo 45º – A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da prova, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 46º – As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão organizadora do 3º Pedal do 51º aniversário de Figueirópolis D'Oeste-MT de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de abril de 2022.

ELMA LUCIA RESENDE GARCIA
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

ANEXO – I

TABELA DE PREMIAÇÃO PARA 3º PEDAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	TOTAL
Masculino Livre Competição	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 4.600,00
Feminino Livre Competição	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 4.600,00
Masculino Prata da Casa	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
Feminino Prata da Casa	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
Premiação Total Geral						R\$ 13.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA ATLETA MENOR DE IDADE

EU, _____, INSCRITO NO CPF N° _____, PORTADOR DO RG NO _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA _____, CIDADE _____, UF _____, AUTORIZO O ATLETA _____, INSCRITO NO CPF N° _____, PORTADOR DO RG NO _____, IDADE: _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA _____, CIDADE _____, UF _____, DE QUEM SOU RESPONSÁVEL LEGAL, A PARTICIPAR DO CAMPEONATO DENOMINADO 3º PEDAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE NA MODALIDADE _____, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE MAIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Deverá ser anexada a este documento cópia da carteira de identidade do responsável legal e a ficha de inscrição preenchida pelo participante; O atleta deverá apresentar sua carteira de identidade original ou certidão de nascimento no dia do evento; o responsável legal assume todos os riscos que poderão ocorrer com o atleta em decorrência da prova, incluindo invalidez e morte, isentando a organização, os apoiadores e patrocinadores de qualquer responsabilidade que possa ocorrer decorrentes de danos materiais, físicos ou morais.